



Planaltina
Posse
São Domingos
São João d'Alcântara
Simolândia
Sítio d'Abadia
Teresina de Goiás
Vila Boa

PORTARIA Nº 1.752, DE 28 DE JULHO DE 2011

Destina recursos financeiros para aquisição de mobiliário e equipamentos de tecnologia da Informática e Rede ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional Pólo I - Eusébio (CE).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.658/GM/MS, de 13 de agosto de 2008, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Estado do Ceará, localizado no Município de Eusébio (CE);

Considerando a Portaria nº 2.970/GM/MS, de 8 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à Regionalização da Rede Nacional (SAMU 192), resolve:

Art. 1º Destinar recursos financeiros para a aquisição de mobiliário e equipamentos de tecnologia da Informática e Rede ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Eusébio (CE), conforme descrito no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência correspondente à parcela única dos valores descritos no Anexo I a esta Portaria, para o Fundo Estadual de Saúde do Ceará (CE).

Art. 3º Estabelecer, no Anexo II a esta Portaria, os Municípios que compõem o território de abrangência da Regional Pólo I - Eusébio (CE).

Art. 4º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

Município para Repasse	UF	População coberta pela Central	Recurso financeiro para Materiais e Mobiliários	Recurso financeiro para Equipamento Tecnologia Informática e Rede	Valor do Recurso (Parcela Única).
Secretaria Estadual de Saúde	CE	1.766.631	R\$ 32.510,00	R\$ 116.566,21	R\$ 149.076,21

ANEXO II

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DA REGIONAL PÓLO I - EUSÉBIO (CE).

Nº	MUNICÍPIO
1.	Acarape
2.	Apuiarés
3.	Aquiraz
4.	Aracati
5.	Aracoiaba
6.	Aratuba
7.	Barreira
8.	Baturité
9.	Beberibe
10.	Capistrano
11.	Cascavel
12.	Caucaia
13.	Chorozinho
14.	Eusébio
15.	Fortim
16.	General Sampaio
17.	Guatubá
18.	Guaramiranga
19.	Horizonte
20.	Icapuí
21.	Itaíba
22.	Itaitinga
23.	Itapagé
24.	Itapipema
25.	Maranguape
26.	Maracanau
27.	Mulungu
28.	Ocara
29.	Pacajus
30.	Pacatuba
31.	Pacoti
32.	Palmácia
33.	Paracuru
34.	Paraipaba
35.	Pentecoste
36.	Pindoretama
37.	Redenção
38.	São Gonçalo do Amarante
39.	São Luis do Curu
40.	Tejuçuoca
41.	Umirim

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011072900164

PORTARIA Nº 1.753, DE 28 DE JULHO DE 2011

Define recursos financeiros destinados ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal - Centro de Especialidades Odontológica (CEO).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art.87 da Constituição; e

Considerando as Portarias nº 599/GM/MS e nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que estabelecem critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados Centros de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo I, CEO Tipo II e CEO Tipo III;

Considerando a Portaria nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005, que estabelece os critérios de antecipação do incentivo financeiro para CEO em fase de implantação;

Considerando a Portaria nº 2.373/GM/MS, de 7 outubro de 2009, que altera o Art. 4º da Portaria nº 599/GM/MS, de 23 de março de 2006;

Considerando a Portaria nº 2.898/GM/MS, de 21 de setembro de 2010, que atualiza o Anexo à Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006;

Considerando a avaliação técnica da Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica/Coordenação Nacional de Saúde Bucal, constante do Processo de credenciamento/habilitação desses serviços; e

Considerando a Portaria SAS/MS nº 353/SAS/MS, de 21 de julho de 2011, que habilita Centro de Especialidades Odontológica (CEO) a receber os incentivos financeiros destinados ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal, resolve:

Art. 1º Definir, na forma do Anexo a esta Portaria, os recursos financeiros destinados ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal, Centro de Especialidades Odontológica (CEO).

Parágrafo único. O não atendimento às condições e características definidas nas Portarias nº 599/2006, nº 600/2006 e nº 2.898/2010, pelo Município pleiteante, implica, a qualquer tempo, no descumprimento da Unidade de Saúde.

Art. 2º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Municipal de Saúde, correspondente.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8934 - Atenção Especializada em Saúde Bucal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência maio de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO
					CEO TIPO	CUSTEIO MENSAL
BA	2925204	Pojuca	6577938	Municipal	II	8.800,00

PORTARIA Nº 1.754, DE 28 DE JULHO DE 2011

Credencia Municípios a receberem o incentivo de Unidade Odontológica Móvel (UOM).

O MINISTRO DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.371/GM/MS, de 7 de outubro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel (UOM);

Considerando a Portaria nº 334/SAS/MS, de 7 de outubro de 2009, que altera a redação do § 2º do art. 1º da Portaria nº 750/SAS/MS, de 10 de outubro de 2006, que institui a Ficha Complementar de Cadastro das Equipes de Saúde da Família, Saúde da Família com Saúde Bucal - Modalidade I e II e de Agentes Comunitários de Saúde, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES); e

Considerando as metas físico-financeiras estaduais, resolve:

Art.1º Credenciar os Municípios descritos no Anexo a esta Portaria a receberem o incentivo de Unidade Odontológica Móvel (UOM).

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.1214.20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde Bucal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICÍPIOS CREDENCIADOS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO À UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL - UOM

UF	CÓD. MUN.	MUNICÍPIOS	UOM
BA	2902104	ARACI	01
Total da UF:		1	01
MA	2112407	TURIAÇU	01
Total da UF:		1	01
PA	1501907	BUJARU	01
PA	1503457	IPIXUNA DO PARA	01
Total da UF:		2	02
RS	4317004	SANTANA DA BOA VISTA	01
RS	4319406	SAO PEDRO DO SUL	01
Total da UF:		2	02
Total Geral		6	06

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.